



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**EDITAL N°018/GDG/IFC-CAM/2019,  
DE 13 DE MARÇO DE 2019**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais torna pública a abertura de período para inscrições e seleção de estudantes dos cursos superiores e técnicos do IFC – *Campus Camboriú* para atividades de monitoria, nas categorias bolsistas e voluntários, na forma deste Edital e de acordo com as Resoluções 066 - CONSUPER/2016 e 006 - CONSUPER/2017.

**01. DAS NORMAS GERAIS:**

1.1. Para os fins do disposto neste Edital considera-se:

- I. Monitor: estudante com bom desempenho acadêmico selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;
- II. Monitoria: a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.

1.2. As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

- a) Monitoria remunerada por bolsa;
- b) Monitoria não remunerada ou voluntária.

**Parágrafo único** - A monitoria não gera vínculo empregatício.

1.3. As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

1.4. Para se inscrever no Programa de Monitoria o estudante deverá atender ao Art. 7º da Resolução 066 - CONSUPER/2016 e da Resolução 006 – CONSUPER/2017, bem como ter ciência do conteúdo destas resoluções.

**02. DOS OBJETIVOS:**

2.1. As atividades de Monitoria do IFC – *Campus Camboriú* tem como principais objetivos:

- I. Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- II. Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

- III. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- IV. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- V. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- VI. Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- VII. Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- VIII. Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

**03. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS:**

3.1. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais para bolsas de monitoria de 20h semanais e R\$200,00 (duzentos) reais para bolsas de monitoria de 10h semanais depositadas diretamente pelo DAP/Campus Camboriú na conta corrente do estudante bolsista, sendo destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

3.2. O período de vigência da bolsa é de 8 meses (abril a novembro/2019).

3.3. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

|  |                               |                      |
|--|-------------------------------|----------------------|
| <b>Disciplina, componente ou área:</b> | PPO Cunicultura e Zootecnia I |                      |
| <b>Professor Responsável:</b>          | Claudia Damo Bértoli          |                      |
| <b>Horário</b>                         | <b>Horário</b>                | <b>Carga horária</b> |
| Segunda feira                          | 12h30 – 13h30                 | 1h                   |
| Terça feira                            | 12h30 – 13h30                 | 1h                   |
| Quarta feira                           | 12h – 18h (ou) 12h30 – 13h30  | 06 (ou) 1h           |
| Quinta feira                           | 12h – 18h (ou) 12h30 – 13h30  | 06 (ou) 1h           |
| Sexta feira                            | 12h30 – 13h30                 | 1h                   |
| Sábado                                 | 8h-11h e 14h-17h              |                      |
| Total semanal                          |                               | <b>10h</b>           |
| Número de vagas                        |                               | <b>01</b>            |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>Alunos que podem participar</b> | Alunos de 2 <sup>as</sup> e 3 <sup>as</sup> séries do Curso Técnico em Agropecuária<br><b>OBS:</b><br>- Caso seja um aluno de 2 <sup>a</sup> série, o horário de trabalho será 4 <sup>a</sup> 12h – 18h;<br>Caso seja um aluno de 3 <sup>a</sup> série, o horário de trabalho será 5 <sup>a</sup> 12h – 18h.<br>- Muitas atividades serão desenvolvidas a distância, em horários livres, inclusive aos finais de semana.<br>- deve ter ficha limpa no CGAE. |
|------------------------------------|---|

|  |  |               |
|--|--|---------------|
| <b>Disciplina, componente ou área:</b> | Laboratório de Ensino do curso de Licenciatura em Pedagogia                |               |
| <b>Professor Responsável:</b>          | Luciana Lohn   |               |
| Dia da semana                          | Horário  | Carga horária |
| Segunda feira                          | 14h15min - 18h15min  | 4h            |
| Terça feira                            | 14h15min - 18h15min  | 4h            |
| Quarta feira                           | 14h15min - 18h15min  | 4h            |
| Quinta feira                           | 14h15min - 18h15min  | 4h            |
| Sexta feira                            | 14h15min - 18h15min  | 4h            |
| Total semanal                          |  | 20h           |
| Número de vagas                        |  | 01            |
| <b>Alunos que podem participar</b>     | Acadêmicos do curso de Licenciatura em Pedagogia, a partir do 4º semestre. |               |

|  |  |               |
|--|--|---------------|
| <b>Disciplina, componente ou área:</b> | Brinquedoteca do curso de Licenciatura em Pedagogia                        |               |
| <b>Professor Responsável:</b>          | Luciana Lohn   |               |
| Dia da semana                          | Horário  | Carga horária |
| Segunda feira                          | 13h15min - 17h15min  | 4h            |
| Terça feira                            | 13h15min - 17h15min  | 4h            |
| Quarta feira                           | 13h15min - 17h15min  | 4h            |
| Quinta feira                           | 13h15min - 17h15min  | 4h            |
| Sexta feira                            | 13h15min - 17h15min  | 4h            |
| Total semanal                          |  | 20h           |
| Número de vagas                        |  | 01            |
| <b>Alunos que podem participar</b>     | Acadêmicos do curso de Licenciatura em Pedagogia, a partir do 4º semestre. |               |

#### 04. COMPETE AO MONITOR:

4.1. Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

- b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas; e
  - c) Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
- II. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
- III. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

§ 1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da (s) disciplina (s), componente (s) curricular (es) ou áreas do conhecimento da monitoria.

§ 2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.

**05. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:**

5.1. Para participar das atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar:

- I. Média aritmética das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento da área de concentração da monitoria (obtido através do Histórico Escolar);
  - II. Não receber bolsa de outra modalidade (pesquisa ou extensão) concedida pelo IFC ou outro órgão financiador.
- Parágrafo Único - Monitores voluntários receberão o mesmo tratamento dispensado aos monitores bolsistas; exceto com relação ao pagamento da bolsa.

**06. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:**

6.1. O estudante interessado em participar da seleção para as vagas de Atividades de Monitoria deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II. Atestado de Matrícula no curso;
- III. Cópia do Histórico Escolar do curso;
- IV. Cópia do CPF e RG;
- V. Cópia do cartão do banco, especificando a agência e conta corrente;
- VI. Carta de motivação (a carta deverá ser escrita de próprio punho, de no máximo uma página) (Anexo II).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

6.2. Local, datas e horários de inscrições dos candidatos:

| LOCAL                             | DATA                     | HORÁRIO       |
|-----------------------------------|--------------------------|---------------|
| Coordenação Geral de Ensino (CGE) | 14 a 20 de março de 2019 | Das 9h às 22h |

**07. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

7.1. O processo de seleção dos candidatos será coordenado pela CGE e conduzido pelo professor responsável pela monitoria;

7.2. Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

| ITEM | Média aritmética das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento da área de concentração da monitoria somada à nota atribuída à carta de motivação (0 a 10). |
|------|--|
| 7.3. | A nota final será obtida pela média aritmética dos itens constantes no item anterior.  |

7.4. Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no item 7.3.

7.5. Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

- I. O estudante que obtiver o melhor resultado na análise da média (componentes curriculares/disciplinas objetos de inscrição);
- II. maior idade;
- III. O estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

7.6 Todos os estudantes classificados e que não foram contemplados com bolsa comporão um quadro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades das Atividades de Monitoria.

7.7 Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do programa no dia 01 de abril de 2019, serão automaticamente repositionados para a última posição da lista de classificação.

7.8 Os estudantes classificados e não contemplados com bolsa, poderão atuar como monitores voluntários.

7.9 Os estudantes atuantes como monitores voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade.

**08. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. O resultado do processo de seleção será publicado (por meio eletrônico/página e impresso/no mural) do IF Catarinense/ Campus Camboriú.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

#### 09. DO CRONOGRAMA

| Data                     | Etapa   |
|--------------------------|---|
| 14 de março de 2019      | Lançamento do Edital                                      |
| 14 a 20 de março de 2019 | Inscrição dos candidatos e entrega da documentação na CGE |
| 25 de março de 2019      | Divulgação dos resultados                                 |
| 01 de abril de 2019      | Início das Atividades de Monitoria                        |

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:
- I. Quando o monitor solicitar cancelamento, trancamento ou desistência junto ao professor responsável pela monitoria;
  - II. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no programa de trabalho;
  - III. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.

10.2. O certificado de conclusão de participação nas atividades será emitido pelo setor de certificação vinculado à Coordenação de Registro Escolar do Campus para monitores que tenham cumprido todas as atividades de monitoria. Para os demais, desde que tenham cumprido no mínimo 50% da carga horária prevista para a monitoria, serão conferidas declarações de participação, emitidas pela Coordenação Geral de Ensino, de acordo com a carga horária executada conforme ficha de frequência conforme Anexo VIII da Resolução nº 006 – CONSUPER/2017, assinada pelo professor responsável pela monitoria.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Camboriú ouvindo Coordenação Geral de Ensino.

Publique-se.

ROGÉRIO LUIS KERBER  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

**ANEXO I – EDITAL Nº018/GDG/IFC-CAM/2019**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO– ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período do Curso: \_\_\_\_\_

Monitoria Pretendida:

---

Endereço:

---

---

Cidade/ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer as normas na íntegra e o Edital Nº 018/GDG/IFC-CAM/2019, e das resoluções nº 066 - CONSUPER/2016 e 006 – CONSUPER/2017, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**ANEXO II - EDITAL Nº018/GDG/IFC-CAM/2019**  
**CARTA DE MOTIVAÇÃO – ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO**

Apresentar em texto de uma página (de próprio punho), o interesse em participar das Atividades de Monitoria do IF Catarinense/Campus Camboriú, ressaltando as motivações.

Assinatura:

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



Rua Joaquim Garcia, s/nº – Cx Postal nº 2016 - Centro  
Camboriú/SC – CEP: 88.340-055  
(47) 2104-0800 / gabinete.camboriu@ifc.edu.br